

	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE MIRANDELA									EDITAL N.º 4		
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AVANTOS ZONAS ABASTECIDAS: Avantos									4.º TRIMESTRE 2025		
Em conformidade com o estabelecido no no nº1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de agosto, a Câmara Municipal de Mirandela, informa os consumidores da aldeia de AVANTOS, Concelho de Mirandela, dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao 4º trimestre de 2025. O plano de amostragem e análises operado pela Câmara Municipal, é estabelecido anualmente e aprovado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e inclui 38 ZA´s, com vários pontos de colheita, distribuídos na rede de abastecimento, de forma a obter-se uma adequada cobertura. Todas as determinações, são realizadas no total cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem/análise e métodos analíticos.												
Parâmetros	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	Análises de verificação de conformidade		
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas		Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP
CR1 - Controlo de Rotina I												
Escherichia coli (E. Coli)	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%			
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	1	1	100%			
Desinfetante residual	---	mg/l	0,36	0,36	---	---	1	1	100%			
CR2 - Controlo de Rotina II												
Cheiro a 25 °C	3	Fator de diluição										
Sabor a 25 °C	3	Fator de diluição										
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH										
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C										
Cor	20	mg/l PtCo										
Turvação	4	UNT										
Enterococos	0	N/100 ml										
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml			---	---						
Manganês	50	µg/l Mn										
Arsénio	10	µg/l As										
CI - Controlo de Inspeção												
Clostridium perfringens	0	N/100 ml										
Alumínio	200	µg/l Al										
Amónio	0,50	mg/l NH ₄										
Antimónio	10,0	µg/l Sb										
Benzeno	1,0	µg/l										
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l										
Boro	1,5	mg/l B										
Bromatos	10	µg/l BrO ₃										
Cádmio	5,0	µg/l Cd										
Cálcio	---	mg/l Ca			---	---						
Cianetos	50	µg/l CN										
Cloretos	250	mg/l Cl										
Chumbo	10	µg/l Pb										
Cobre	2,0	mg/l Cu										
Crómio	50	µg/l Cr										
1,2 – dicloroetano	3,0	µg/l										
Dureza total	---	mg/l CaCO ₃			---	---						
Ferro	200	µg/l Fe										
Fluoretos	1,5	mg/l F										
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):	0,10	µg/l										
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l			---	---						
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l			---	---						
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l			---	---						
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l			---	---						
Magnésio	---	mg/l Mg			---	---						
Nitratos	50	mg/l NO ₃										
Nitritos	0,50	mg/l NO ₂										
Mercurio	1,0	µg/l Hg										
Níquel	20	µg/l Ni										
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂										
Pesticidas - total	0,50	µg/l										
Desetilterbutilazina	0,10	µg/l										
M656PH051	0,10	µg/l										
MCPA	0,10	µg/l										
Terbutilazina	0,10	µg/l										
Ometoato	0,10	µg/l										
Imidaclopride	0,10	µg/l										
Metribuzina	0,10	µg/l										
Dimetoato	0,10	µg/l										
Dimetenamida-P	0,10	µg/l										
Selénio	20	µg/l Se										
Sódio	200	mg/l Na										
Sulfatos	250	mg/l SO ₄										
Tetracloroeteno e Tricloroeteno:	10	µg/l										
Tetracloroeteno	---	µg/l			---	---						
Tricloroeteno	---	µg/l			---	---						
Trihalometanos - total (THM):	100	µg/l										
Clorofórmio	---	µg/l			---	---						
Bromofórmio	---	µg/l			---	---						
Bromodiclorometano	---	µg/l			---	---						
Dibromoclorometano	---	µg/l			---	---						
Alfa Total	0,1	Bq/l										
Dose indicativa	0,10	mSv/ano										
Radão	500	Bq/l										
Análise dos resultados: Os resultados analíticos apresentados, evidenciam que a água distribuída na aldeia de Avantos, está em conformidade com as normas de qualidade, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de agosto, na sua atual redação.												
Responsável: Vítor Manuel Correia, <i>Presidente da Câmara Municipal de Mirandela</i>								Data da publicação no website: 26/02/2026				